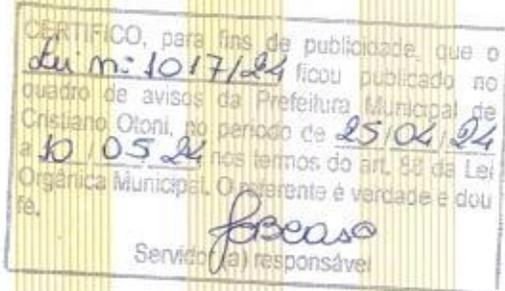




MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.017, DE 25 DE ABRIL DE 2024.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor total de R\$ 67.572,25 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), como segue:

02.011.001 - GESTÃO DA CULTURA PATRIMÔNIO E TURISMO

02.011.001.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

02.011.001.13.392.2XXX- APOIO E FOMENTO A DIFUSÃO CULT. LEI PAULO GUSTAVO

02.011.001.13.392.2XXX. 33903500 - Serviços de Consultoria
R\$ 3.378,61

02.011.001.13.392.2XXX. 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 34.290,67

02.011.001.13.392.2XXX. 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 29.902,97 - **TOTAL - R\$ 67.572,25**

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2715000.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;
- II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 25 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

